



Support Program for Economic and Enterprise Development (SPEED)

Avaliação de impacto da reforma na área de Registo de Sociedades e Início de Actividades

Novembro de 2014

Horácio Morgado

1. Sumário

A presente nota ilustra a medição de impacto económico resultante da implementação de uma reforma de curto prazo implementada pela Direção de Apoio ao Sector Privado (DASP) e apoiada pelo projecto SPEED/USAID durante a fase de concepção e implementação da reforma. O modelo de análise utilizado nesta nota inspira-se em um modelo anteriormente utilizado para a avaliação de impacto de reformas na área de licenças de construção e concebido por Rosário Marapusse. Ora, o presente trabalho representa uma estimativa daquilo que foi o impacto da implementação desta reforma, de modo parcial, comparando entre si os anos fiscais 2013 e 2014, antes e depois da reforma respectivamente. Os dados aqui utilizados foram-nos fornecidos pela DASP e outros baseados em pressupostos do ranking *Doing Business* para o indicador *Starting a Business*.

Os ganhos de eficiência desta reforma resultam da redução de tempo e procedimentos necessários relativamente ao outrora despendido para o registo de sociedades e início de atividades. Esta poupança tem um impacto sobre o custo de se realizar negócios, sobre a geração de postos de trabalho, sobre o fluxo de investimento privado e sobre a arrecadação de impostos, conforme sumarizado na tabela a seguir.

Descrição	Valor total
	FY2014
Custos para o sector privado (\$)	-272,990.00
Investimento Privado adicional (\$)	9,044,700.00
Impostos adicionais (\$)	128,456.47
Postos de trabalho gerados	234

2. Introdução

Actualmente, Moçambique ocupa a 127ª posição no ranking do *Doing Business* num total de 189 países (DB 2015). Na área de início de negócios, o país ocupa a posição 107 de 189 economias. Reformas relacionadas a este indicador não foram incluídas no último ranking por questões de metodologia e tempo de implementação mas espera-se que se venham a reflectir na próxima edição do ranking. Contudo, e porque a reforma já se encontra em fase de implementação, já se verificam benefícios para o sector privado resultantes da reforma. O SPEED em parceria com a CTA e DASP, já vem realizando pesquisas relacionadas a melhoria do ambiente de negócios. De entre as várias recomendações desses estudos, foram identificadas reformas que se implementadas a curto prazo poderiam gerar impacto

significante e melhorar consideravelmente o ambiente de negócios no país. Uma das reformas identificadas envolvia a simplificação do processo de registo de empresas e início de atividades através da elaboração de um Formulário Único (ao invés dos vários existentes para o efeito) que seria submetido através do Balcão de Atendimento Único (BAU), reduzindo assim o tempo e procedimentos necessários para o início de negócios em Moçambique. A reforma incluiu a fusão dos seguintes formulários:

- a) Registo de empresa+Obtenção de NUIT+Pedido de licenciamento;
- b) Início de actividade M01+INSS+Declaração de trabalho.

A firma Sal & Caldeira Advogados realizou a análise, fusão e elaboração do Formulário Único que a posterior foi melhorado pela DASP e aprovado pelo Conselho de Ministros para a sua implementação. O formulário foi implementado em fase piloto, em 6 províncias do país. Veja [aqui](#) o relatório da Sal & Caldeira para este trabalho.

Estima-se uma redução de 6 (seis) dias e seis (6) procedimentos, uma vez implementada na íntegra esta reforma de curto prazo ([ver documentos relacionados](#)). Neste contexto, o presente trabalho visa estimar o impacto resultante dos ganhos de eficiência resultante do registo de mais sociedades dentro do período de um ano em comparação ao ano anterior e da redução em número de dias necessários para o início de actividades, sobre o custo de se fazer negócios, sobre a geração de emprego e outros impactos.

3. Impacto da reforma de curto prazo

3.1. Impacto sobre o custo de se fazer negócios

A questão chave que se procura aqui responder é:

Qual o custo de oportunidade decorrente da não implementação desta reforma? O que os diferentes segmentos da esfera económica do país perderiam pela ausência de ganhos de eficiência decorrente da implementação desta reforma?

O custo de oportunidade decorrente da ineficiência do início de actividades durante o ano de 2013 representaria lucros líquidos adicionais em 2014 depois da implementação da reforma.

Por forma a tornar os dados comparáveis entre economias, o DB emprega determinados pressupostos em relação ao tipo de sociedade em análise para o indicador *Starting a Business*. Para o propósito desta nota iremos assumir os mesmos pressupostos de uma forma geral, uma vez que procuramos capturar sociedades que se encontram numa fase inicial das suas actividades. Os seguintes pressupostos são empregues para a caracterização das sociedades em análise:

- É uma sociedade de responsabilidade limitada, localizada no maior centro de negócios do país e é 100% de propriedade nacional;
- Tem entre 10 e 50 funcionários;
- Realiza actividades comerciais ou industriais em geral;
- Tem um capital inicial de 10 vezes a renda per capita;
- Tem um volume de negócios de pelo menos 100 vezes a renda per capita;
- Não está qualificada para quaisquer benefícios especiais;
- Não possui bens imóveis.

O primeiro passo consiste na estimação do custo de oportunidade para os investidores, isto é, quanto os investidores não ganhariam por não poderem registrar os seus negócios e iniciar as suas actividades com a maior brevidade possível. Por definição, o investidor não teria a possibilidade de obter o montante correspondente ao lucro líquido (dividendos) decorrente da execução do negócio.

Para determinação do lucro líquido diário da execução do negócio, considera-se a rentabilidade do volume de negócios, indicador que mostra o montante que a totalidade do volume de negócios da empresa proporciona aos accionistas (sob a forma de dividendos) numa unidade de tempo.

$$a. \text{ Rentabilidade V.N.} = (\text{Lucro Líquido}) / (\text{Volume de Negócios})$$

Tomando como referência dados de rentabilidade do estudo sobre as 100 Maiores Empresas em Moçambique, da KPMG, por sector, obtemos a media da rentabilidade de empresas nos últimos 4 (quatro anos). Tendo em conta os pressupostos do DB, tomamos em consideração os sectores de comércio e industria para o cálculo da média.

	Sector/Ano	2009	2010	2011	2012	Média
1	Comercio	4%	4%	4%	2%	4%
2	Industria	15%	81%	12%	17%	31%

Fonte: KPMG 2011-2013

Optando por uma análise conservadora, iremos considerar 3.36% como a rentabilidade do volume de negócios para este exercício. Ora, o volume de negócios da empresa neste caso, corresponde a pelo menos 100 vezes a renda per capita de acordo com o DB. A renda per capita em Moçambique estima-se em \$590.00 (DB15). Assim, o volume de negócios estima-se em \$59,000.00. Recorrendo-se a fórmula apresentada em (a), obtém-se o lucro líquido de \$2,360.00/ano, correspondente a \$ 9/dia.

#	Descrição	Valor
4	Volume de negócios (100 x rpc)	\$59,000.00

5	Rentabilidade do volume de negócios	4%
6	Lucro líquido por ano [(4)*(5)]	\$2,360.00
7	Número de dias úteis de trabalho por ano	260
8	Lucro líquido por dia [(6)/(7)]	\$9.00

Segundo, calcula-se o número de sociedades registadas nos anos fiscais de 2013 e de 2014. Tomando em consideração os pressupostos do DB, iremos utilizar dados referentes ao registo de sociedades em Maputo, o maior centro de negócios no país. Para o propósito desta análise, e considerando o tempo de início do projecto-piloto de implementação do Formulário Único, iremos comparar os períodos de Janeiro a Setembro de 2013 e 2014, respectivamente. Esta escolha de período de análise também deve-se ao ano fiscal do SPEED para o qual se pretende reportar os resultados desta análise, que vai de Outubro de 2013 a Setembro de 2014.

Foi-nos fornecido pela DASP, um dado total de emissão de 4697 licenças entre Janeiro a Dezembro de 2013. Assim, para efeitos de cálculo, assumimos que foram emitidas 1174 licenças uniformemente e por trimestre em 2013. Logo, poderemos calcular que foram emitidas 3522 licenças entre Janeiro a Setembro de 2013. Ainda com base em dados fornecidos pela DASP, foram registadas sociedades e emitidas 5055 licenças através do BAU em Maputo, de Janeiro a Setembro de 2014, num período após a reforma.

#	Descrição	Valor
9	Número de licenças emitidas de Janeiro a Dezembro de 2013	4697
10	Número de licenças emitidas em 2013 por trimestre [(9)/4]	1174
11	Número de licenças emitidas de Janeiro a Setembro de 2013 [(10)*3]	3522
12	Número de licenças emitidas de Janeiro a Setembro de 2014	5055

Por fim, estima-se o custo de oportunidade por dia incorrido, dada a demora no registo de sociedades e início de actividades. Conforme referido anteriormente, este representa o lucro líquido que a sociedade não ganharia devido a lentidão na execução do negócio.

a.
$$\text{Custo de oportunidade} = \text{Lucro líquido por dia} * \text{Tempo poupado}$$

Assim, o custo de oportunidade pela demora na emissão de uma licença em 6 dias é de \$ 54.00 por ano. Se considerarmos as 3522 licenças que foram emitidas entre Janeiro a Setembro de 2013, e que estiveram sujeitas a esta demora – sem reformas, ter-se-á **\$ 190,188.00** como o custo de oportunidade total durante o período em referência.

#	Descrição	Valor
13	Tempo poupado em dias	6
14	Lucro líquido por licença emitida tardiamente [(8)*(13)]	\$ 54.00
15	Lucro líquido do tempo poupado [(11)*(14)]	\$ 190,188.00

Adicionalmente, o tempo poupado graças à eficiência na emissão das licenças, permitiu que o BAU pudesse emitir mais licenças na mesma unidade de tempo (Janeiro a Setembro). Noutros termos, há um efeito multiplicador de eficiência correspondente ao rácio dos tempos necessários para a obtenção de licenças, sem e com reformas. Em função do número de licenças emitidas durante 2014 estima-se o número de licenças adicionais emitidas como resultado das reformas.

Assim, em vez de emitir apenas 3522 licenças acima referidas, o BAU emitiu mais 1533 licenças, conforme ilustra a tabela a seguir. Usando o custo de oportunidade por licença, obtém-se o custo de oportunidade pela demora na emissão das 1533 licenças.

#	Descrição	Valor
16	Número adicional de licenças emitidas [(12)-(11)]	1533
17	Custo de oportunidade das licenças adicionais [(14)*(16)]	\$ 82,782.00

Respondendo a questão de análise, o custo de oportunidade total decorrente da lentidão do processo de emissão das licenças para o início de negócios foi de **\$272,990.00**. Este custo de oportunidade, representou, portanto ganhos para FY2014, na mesma ordem.

#	Descrição	Valor
18	Custo de oportunidade anual total [(15)+(17)]	\$ 272,970.00

3.2. Impacto sobre o fluxo de investimento

A emissão de mais 1533 licenças significa o arranque de 1533 novos negócios. Se assumimos que todas estas sociedades obedecem ao pressuposto do DB de um capital inicial de 10 vezes a renda per capita, correspondente a \$5900.00, estima-se um impacto positivo sobre o fluxo do investimento em cerca de **\$9,044,700.00**. Portanto, este montante seria perdido caso não se implementasse a reforma.

3.3. Impacto fiscal

Existe ainda o custo de oportunidade correspondente aos impostos que o Estado não arrecadaria devido a ausência da actividade económica dependente da emissão das licenças de construção.

#	Descrição	Valor
19	Lucro líquido anual [= (18)]	\$ 272,970.00
20	Taxa de impostos	32%
21	Resultados antes de impostos $\{(19)/[1-(20)]\}$	\$ 401,426.47
22	Impostos $[(21)-(19)]$	\$ 128,456.47

Para o período de Janeiro a Setembro de 2014, como período da efectividade da reforma, os ganhos em impostos pelo estado estimados depois da implementação das reformas poderá ser de **\$ 128,456.47**.

3.4. Impacto sobre a geração de emprego

Em termos de postos de trabalho, foram-nos fornecidos dados sobre o número de postos de trabalho criados com a emissão de licenças entre Janeiro a Dezembro de 2013 e Janeiro a Setembro de 2014. Para 2013 (antes da reforma), primeiro calculamos o número médio de postos de trabalho criados por sociedade registada, dividindo o número total de postos de trabalho criados durante o ano (DASP), pelo número de licenças emitidas durante o mesmo ano [em (9)]. De seguida, calculamos o número de postos de trabalho criados de Janeiro a Setembro de 2013 através do número de licenças calculado para esse período [em (11)]. Obtém-se assim, um total de 6110 postos de trabalho criados durante aquele período. Entre Janeiro a Setembro de 2014 (pós-reforma) foram criados 6344 postos de trabalho (DASP). Foram criados então **234** postos de trabalho adicionais como resultado da implementação da reforma durante 2014.

#	Descrição	Valor
23	Número de postos de trabalho criados entre Janeiro a Dezembro de 2013	8149
24	Numero médio de postos de trabalho criados por sociedade registada durante 2013 $[(23)/(9)]$	1.7
25	Numero de postos de trabalho criados entre Janeiro a Setembro de 2013 $[(24)*(11)]$	6110
26	Número de postos de trabalho criados entre Janeiro a Setembro de 2014	6344
27	Número de postos de trabalho criados em 2014 depois das reformas de curto prazo $[(26)-(25)]$	234